ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.031- EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENOMINA DE RUA MOYSÉS BASTOS BARBOSA , À ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA "A", NO CONDOMÍNIO CHACARAS BORDA DA MATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Moysés Bastos Barbosa , à atualmente conhecida como Rua "A", no Condomínio Chácaras Borda da Mata.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora, e que seja feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2031/17 fls. 167 a 167V
de livro Leis número 16
Jequié, 06 de março de 2017

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.031 .ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO